

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

LEI Nº 2.692 de 20 de maio de 1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
Protocolo N.º 632  
DIA 27 MÊS 05 ANO 80  
Idna P. Peres  
Assinatura

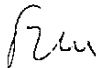
Dã nova denominação a cargo isolado,  
de provimento efetivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O cargo de Chefe dos Registros de Documentos Gerais, NE - 4, fica denominado Chefe da Divisão dos Registros de Documentos Gerais, NE-4.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 20 de maio de 1980.

  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

PREFEITO

  
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO VII  
PARTE SUPLEMENTAR  
(PESSOAL ESTATUTÁRIO)

CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA SÍMBOLO	VENCIMENTO (Cr\$)
INSPECTOR DE ALUNOS	RS I	4.000,00 <i>Rm</i>



ANEXO VI  
MAGISTÉRIO DO ENSINO DE 1ª e 2ª GRAUS  
PARTE SUPLEMENTAR (PESSOAL REGIDO PELA CLT)

CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA TÍTULO	SALÁRIO Cr\$
Professor Primário	RT I	4.300,00
Auxiliar de Ensino Secundário Supervisor de Ensino	RT II	7.144,00 <i>Ru</i>



## ANEXO V

MAGISTÉRIO DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS DA PARTE  
SUPLEMENTAR (DO PESSOAL ESTATUÁRIO)

CATEGORIA FUNCIONAL	REFERÊNCIA SÍMBOLO	VENCIMENTO (Cr\$)
Professor de Educação Física Professor Profissional	RS II	5.590,00
Professor Primário Auxiliar de Ensino	RS III	6.450,00
Supervisor de Merenda Escolar Supervisor de Ensino Orientador Educacional Professor Secundário	RS IV	7.740,00 <i>7.740,00</i>



ANEXO IV  
TABELA DE VENCIMENTOS OU SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO  
DO ENSINO DE 1º e 2º GRAUS

CLASSE	SALÁRIO OU VENCIMENTO BASE Cr\$ -	NÍVEL	ÍNDICE %	VENCIMENTO REAL Cr\$ -	SALÁRIO REAL Cr\$
A ATÉ 10 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	4.300,00	I	10	4.730,00	4.365,00
		II	15	4.945,00	4.564,00
		III	30	5.590,00	5.159,00
		IV	50	6.450,00	5.953,00
		V	80	7.740,00	7.144,00
		VI	100	8.600,00	7.938,00
B MAIS DE 10 ATÉ 15 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO.	4.500,00	I	10	4.950,00	4.568,00
		II	15	5.175,00	4.775,00
		III	30	5.850,00	5.398,00
		IV	50	6.750,00	6.229,00
		V	80	8.100,00	7.475,00
		VI	100	9.000,00	8.306,00
C MAIS DE 15 ATÉ 20 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO.	4.700,00	I	10	5.170,00	4.771,00
		II	15	5.405,00	4.988,00
		III	30	6.110,00	5.639,00
		IV	50	7.050,00	6.507,00
		V	80	8.460,00	7.808,00
		VI	100	9.400,00	8.676,00
D MAIS DE 20 ATÉ 22 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	4.900,00	I	10	5.390,00	4.975,00
		II	15	5.635,00	5.201,00
		III	30	6.370,00	5.879,00
		IV	50	7.350,00	6.784,00
		V	80	8.820,00	8.141,00
		VI	100	9.800,00	9.046,00
E MAIS DE 22 MENOS DE 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO	5.100,00	I	10	5.610,00	5.177,00
		II	15	5.865,00	5.413,00
		III	30	6.630,00	6.119,00
		IV	50	7.650,00	7.060,00
		V	80	9.180,00	8.472,00
		VI	100	10.200,00	9.500,00



## ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E NÍVEIS CORRESPONDENTES AOS  
CARGOS E EMPREGOS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO DE 1º e 2º GRAUS

CATEGORIA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES	NÍVEIS/SÍMBOLOS (MAGD-MAGE)	CLASSE
PROFESSOR	Atividades docentes concernentes a planejamento, execução, orientação e controle do processo educacional.	MAGD - I a MAGD - VI	A a F
SUPERVISOR ESCOLAR	Planejamento, Coordenação, Orientação e Avaliação de trabalhos docentes.	MAGE - III a MAGE - VI	A a F
ADMINISTRADOR ESCOLAR	Planejamento, organização, direção e controle da execução de trabalhos escolares e/ou administrativos.	MAGE - III a MAGE - VI	A a F
ORIENTADOR EDUCACIONAL	Planejamento, coordenação e orientação educacional e aconselhamento educacional.	MAGE - V a MAGE - VI	A a F <i>Fun</i>



ESPECIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA POR CADA NÍVEL E RESPECTIVA FAIXA DE ATUAÇÃO.

QUALIFICAÇÃO	FAIXA
<p>NÍVEL I Habilitação específica de 2º grau, obtida em três séries</p>	<p>De 1a. a 4a. séries de 1º grau.</p>
<p>NÍVEL II Habilitação específica de 2º grau, obtida em quatro séries ou três séries seguidas de estudos adicionais correspondentes a um ano letivo.</p>	<p>De 1a. a 6a. séries de 1º grau.</p>
<p>NÍVEL III Habilitação específica de grau superior, a nível de graduação, obtida em licenciatura de 1º grau.</p>	<p>De 1a. a 8a. séries do 1º grau.</p>
<p>NÍVEL IV Habilitação específica de grau superior, a nível de graduação, obtida em licenciatura de 1º grau, seguida de estudos adicionais correspondentes, no mínimo, a um ano.</p>	<p>Todo o ensino de 1º grau e até a 2a. séries do 2º grau.</p>
<p>NÍVEL V Habilitação específica de grau superior, a nível de graduação, obtida em licenciatura plena.</p>	<p>Todo o ensino de 1º e 2º graus.</p>
<p>NÍVEL VI Habilitação específica de grau superior, a nível de graduação, obtida em cursos de mestrado e doutoramento.</p>	<p>Todo o ensino de 1º e 2º graus.</p>

*Fam*



## ANEXO I

## PESSOAL DO MAGISTÉRIO DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

## QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL PROGRESSÃO VERTICAL	CLASSE PROGRESSÃO HORIZONTAL
DOCENTE	PROFESSOR	MAGD I	A-B-C-D-E-F
		MAGD II	A-B-C-D-E-F
		MAGD III	A-B-C-D-E-F
		MAGD IV	A-B-C-D-E-F
		MAGD V	A-B-C-D-E-F
		MAGD VI	A-B-C-D-E-F
ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO	SUPERVISOR ESCOLAR	MAGE III	A-B-C-D-E-F
		MAGE IV	A-B-C-D-E-F
		MAGE V	A-B-C-D-E-F
		MAGE VI	A-B-C-D-E-F
	ADMINISTRADOR ESCOLAR	MAGE III	A-B-C-D-E-F
		MAGE IV	A-B-C-D-E-F
		MAGE V	A-B-C-D-E-F
		MAGE VI	A-B-C-D-E-F
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	MAGE V	A-B-C-D-E-F
		MAGE VI	A-B-C-D-E-F

*ma*



<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

Projeto de Lei nº 2.793, de 07.05.80  
Lei Publicada D.O. de 21.05.80